PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 449, 04 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para aquisição de material permanente necessário ao desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0012.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 02 – Ficha 625
Valor.....R$ 14.000,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) provenientes do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
PM de Espírito Sto. do Turvo, 04 de dezembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
449 fls. 23 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815